



EDITAL 02/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

A Coordenação de Extensão do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital 17/2021 retificado pelo Edital 21/2021, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	03 a 06 de Setembro de 2021
Período de seleção	07 a 10 de Setembro de 2021
Resultado Preliminar	11 de Setembro de 2021
Interposição de Recursos	12 de Setembro de 2021
Resultado Final da Avaliação	13 de Setembro de 2021

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail do Núcleo de Extensão de Edificações – NEEDS, needsifpb@gmail.com, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:



- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Não possuir vínculos trabalhistas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
------------	------------	-------



Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Conhecendo o patrimônio da minha cidade (resumo no ANEXO I deste edital)	Estar matriculado no curso técnico integrado de Edificações; Ter sido aprovado com média superior a 70 na disciplina Desenho Técnico	02 vagas discente técnico	Brunna Almeida Medeiros

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do Email do Núcleo de Extensão de Edificações – NEEDS, needsifpb@gmail.com;

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá em duas etapas. Na primeira etapa denominada Análise da Documentação, os candidatos receberão uma pontuação conforme os documentos apresentados, de acordo com a tabela a seguir:

Critério	Documentação comprobatória	Pontos
Participação em Núcleo de Extensão*	Declaração da coordenação do Núcleo	10 pontos por participação (máximo de 10 pontos)
Recomendação	Carta de recomendação de coordenadores (ou ex-coordenadores) de projetos	10 pontos por carta (máximo de 20 pontos)



Participação em ações de extensão no campus Guarabira	Declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto ou pela coordenação de extensão do campus Guarabira	10 pontos por participação (máximo de 20 pontos)
---	--	--

*Para critério de pontuação de participação em Núcleo, o candidato deverá estar inscrito no Núcleo apresentado com data de ingresso até a data de publicação deste edital;

A segunda etapa consistirá em uma entrevista agendada com cada candidato via Google Meet no dia 08 de setembro às 11h00, com link disponibilizado via e-mail. Na entrevista, o candidato será avaliado por pelo menos dois professores e receberão uma pontuação máxima de 50 pontos.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- 1º - Maior nota da disciplina Desenho Técnico;
- 2º - Maior CRE;
- 3º - Critério por idade (mais elevada);

8.3 Todos os resultados serão publicados no site oficial do Campus Guarabira, na página referente ao presente edital <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/extensao/2021>

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARABIRA

- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus* Guarabira.

Guarabira, 03 de Setembro de 2021

Coordenação de Extensão e Cultura
Campus Guarabira





ANEXO I – Resumo do projeto

O projeto tem como ponto de partida a observação da necessidade de resgatar o valor patrimonial de algumas edificações da cidade de Guarabira. Dentre os objetivos do projeto estão: identificar e catalogar exemplos de edificações com valor histórico no município, produzir um material de referência para identificação do patrimônio arquitetônico e promover ações que estimule o processo na comunidade.

A preservação é dever do Estado e direito da sociedade, que deve ser registrada como um documento de fatos e valores culturais de seu povo, dessa forma, este projeto aborda a importância do patrimônio dentro do meio no qual estamos inseridos. Para a execução do projeto estão previstas cinco (05) etapas: reunião com a equipe, treinamento e referencial teórico, levantamento fotográfico e identificação dos imóveis, produção de material infográfico e finalização e divulgação dos resultados, com a participação do Núcleo de Extensão Edificando Saberes – NEEDS (Guarabira) e do Núcleo de Extensão para o Desenvolvimento Humano e Tecnológico – NEDHUT (João Pessoa). O projeto pretende inicialmente atender ao público interno do campus, com a realização de palestras e pesquisa orientada sobre a temática da preservação do patrimônio, atingindo um público mínimo de 120 pessoas.

Espera-se produzir um material infográfico permanente de exposição sobre alguns imóveis de valor histórico arquitetônico e patrimonial existentes no município de Guarabira. Através da divulgação desses produtos, almeja-se contribuir para desenvolver nos alunos do campus e da comunidade como um todo, o sentimento de que o patrimônio faz parte de suas histórias e que, portanto, precisa ser preservado.